Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 770, de 13 de janeiro de 1.995

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado ao Comandante da - 23ª Cia. de Engenharia e Combate, Major **MARCO AURÉLIO GURGEL VERAS** o Título Honorífico de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes - serviços prestados a Ipameri.

Art. 2º - Para a entrega da comenda ora conferida será realizada uma SESSÃO SOLENE, em data a ser agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 13 dias do mês de janeiro de 1.995.

Lamis C Cosac

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.